



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito



Decreto N° 00662/10

Seropédica, 10 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

RESOLVE:

ART. 1° - Considerar Ponto Facultativo os dias 15 de fevereiro (segunda-feira), e 17 de fevereiro (quarta-feira) após as 12 horas, do corrente ano, nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços essenciais.

ART. 2° - A Secretaria de Administração tomará as providências cabíveis para o fiel cumprimento do presente Decreto.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


DARCI DOS ANJOS LOPES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Darci dos Anjos Lopes
Prefeito

PUBLICAÇÃO
ED. 248 DE: 12.02.10
JORNAL: Povoação Popular
PÁGINA: - 01 -